




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11, do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, solicitamos os seguintes pagamentos, empenho 67/2018, valor de R\$ 1.886,43, fatura nº 147; empenho 9743/18, valor de R\$ 789,00, fatura nº 146; empenho 12064/18 valor de R\$ 3.106,20, fatura nº 146; empenho 325/18, valor de R\$1.813,20, fatura nº 148, da Empresa UNESUL TRANSPORTES LTDA, justifica-se enquadrar com exceção a regra de pagamento da ordem cronológica, em razão de ser obrigação do município, o fornecimento de vale transporte, uma vez que, a parte dos servidores já esta descontada na folha de pagamento, sendo que a empresa não irá fornecer os vales do mês de dezembro, se não apresentar o comprovante de pagamento anterior.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2018.


Maria Conceição da Silva
Departamento de Compras


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal